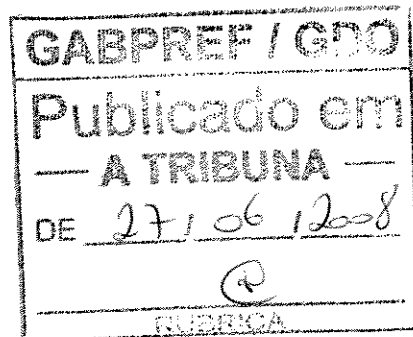




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.497

**Delimita logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Santo Agostinho**, denominada pela Lei nº 419, de 28 de maio de 1955, tem início na Rua Lucidato Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 359.173,92 e N= 7.753.032,23) e término na Escadaria Santo Agostinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.267,99 e N= 7.753.054,69), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3326893/08
/stn